



RELATÓRIO FINAL DA INEXIGIBILIDADE

PROAD Nº 6316/2025

OBJETO: Contratação do PAINEL O NOSSO MUNDO DO TRABALHO, com a promoção dos atores da sociedade

Sr. Diretor Geral,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e capacitação de magistrados e servidores deste Regional, objetivando o desenvolvimento profissional, a unidade demandante, por meio de sua equipe de planejamento, iniciou procedimento administrativo, consoante previsto no art. 11 do Ato GP TRT19 n.103/2022.

O painel “Roda de Conversa Diálogos de Saberes e Experiências: as mudanças climáticas na linha de frente do Trabalho local” têm como objetivo promover a reflexão e o aperfeiçoamento dos magistrados, servidores, terceirizados e jovens aprendizes da Justiça do Trabalho acerca das condições e realidades do mundo do trabalho, por meio do diálogo com atores sociais que representam diferentes categorias profissionais. Em atenção à importância crescente do tema das Mudanças Climáticas em todas as esferas da sociedade e do serviço público, apresenta-se proposta como parte das iniciativas de capacitação e conscientização deste Regional, a partir do relato de experiências de três atores sociais, refletindo-se nas atividades desempenhadas pelos que compõem a Justiça do Trabalho, o que proporcionará uma melhor qualidade e desempenho dos serviços prestados. O objetivo deste evento é promover uma discussão específica com conteúdo à reflexão e o diálogo sobre as mudanças climáticas na linha de frente do trabalho local que compõem o mundo laboral, para capacitar magistrados e servidores.

Terão como participantes os seguintes atores da sociedade:

Vanessa dos Santos Silva; Erasmo Pereira Gomes Filho; e Maria José dos Santos. **CPFs: 702.477.084-88, 729.821.794-15 e 861.146.034-00, respectivamente**

Salienta-se que o valor que foi praticado para este Regional, está dentro do praticado no mercado, pois para a presente contratação, foi utilizado como referencial para o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 2 de 2

pagamento Nos termos do disposto no art. 23, §4ª da Lei 14.133/2021, bem como o definido no art. 1º, § 2º do Ato GP TRT19 n.º 109/2022, a estimativa do valor dar-se-á pela TABELA ENAMAT.

Maceió, 09 de dezembro de 2025.

Ivone Emiliano dos Santos
Secretaria de Licitações e Contratos
Agente de Contratação.